



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0075/2017

MODALIDADE: Pregão nº: 065/2017

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Unitário

Abertura dos
envelopes:
Dia: **19/10/2017**
Horário: **08:30h**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga / MG.

PREÂMBULO

Pelo presente processo, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de julho de 2003 e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008, e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria: **2141 de 16/02/2017**.

O Pregão será realizado dia: **19/10/2017**, com início às **08:30 horas** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-000, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br, do e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro no Setor de Licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

1. OBJETO

1.1. REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTES EDITAL CONVOCATÓRIO.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

2. ANEXOS

2.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**); Descrição do objeto (**Anexo 02**); Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 03**); Modelo de Proposta Comercial (**Anexo 04**); Formulário de Retirada de Edital (**Anexo 05**); Modelo de Procuração (**Anexo 06**); Modelo de Declaração de Conta Corrente (**Anexo 07**); Modelo de Declaração para Assinatura da Ata (**Anexo 08**); Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital (**Anexo 09**) e Minuta Ata de Registro de Preços (**Anexo 10**).

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo: **Menor Preço Unitário**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Poderão participar do Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.2. **NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

4.1.3. **SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 4.1.2., EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

4.2. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração ou, ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmentemente comprovada perante o Pregoeiro através do contrato social ou documento de constituição da pessoa jurídica.

4.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com esta Autarquia, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** Empresa impedida de licitar e contratar com o SAAE, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. As vedações do item 4.4 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC n° 123/06, deverão apresentar, no ato do credenciamento, certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN n° 107/2007, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

5.2. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.3. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

5.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. Para participar do presente pregão, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, dois envelopes lacrados, contendo em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0075/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO n.º **065/2017**

ABERTURA DIA: **19/10//2017 ÀS 08H:30MIN**

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0075/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO n.º **065/2017**

ABERTURA DIA: **19/10//2017 ÀS 08H:30MIN**

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;

b) Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 09**.

f) Declaração de existência de fatos impeditivos da habilitação, se houver.

8. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

8.1. O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, a proposta de preços.

8.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) de preferência, emitida por computador, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

b) fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

8.3. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) descrição do objeto licitado;

b) valor unitário, valor total do item e valor total geral.

c) nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, identificação de marca, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame, sob pena de desclassificação.

8.4. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

8.5. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

8.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

8.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 – “Documentação”.

8.8. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

8.9. Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

8.10. Caso a empresa proponente seja Fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que trata-se de fabricação própria.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

8.11. Validade das propostas: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope nº 02 a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88, demais declarações e documentação técnica:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do proprietário da empresa; *(No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada);*

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação de habilitação.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

9.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 03).

9.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) **Declaração de conta corrente** – *OPCIONAL* (conforme anexo 07);

b) **Declaração / Procuração para assinatura da ata de Registro de Preço** – *OPCIONAL* (conforme anexo 08);

9.2. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

9.5. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

9.6. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

9.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

9.11. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

10. ABERTURA DA SESSÃO

10.1. O Pregão será realizado dia: **19/10//2017**, com início às **08:30h** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-000, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

10.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

10.3. A ausência da documentação para credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.4. Superada a fase de credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro iniciará o procedimento seguinte, consistente no recebimento / conferência da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 09 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

11.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

11.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.4. Será desclassificada a proposta que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. FASE DE LANCES

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 12.1, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 12.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

12.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

13.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

13.15. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.16. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

13.17. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão,

suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

13.18. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

13.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

13.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

13.21. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação / encaminhamento e / ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.22. Aberto o invólucro “documentação”, e havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

13.23. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.24. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

13.25. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

13.26. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

13.27. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.28. O Pregoeiro devolverá o envelope de documentação lacrado das licitantes desclassificadas e das não vencedoras do certame.

13.29. A empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, conforme anexo 10 deste edital convocatório.

13.30. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação / encaminhamento e / ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente.

14.4. Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

14.5. Os recursos e contra-razões poderão ser encaminhadas pelo e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios.

14.6. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

16.2. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

18. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

18.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **JOSÉ OMERO DA COSTA através da Portaria nº 2238 de 05 de setembro de 2017** e Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Autarquia.

18.2. O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de consumo, nos exatos termos das contratações, levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

18.3. O(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão será(ão) recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

18.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.5. Verificada a não-conformidade do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para esta Autarquia.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Após a entrega do objeto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

19.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

19.3. Na hipótese a que se refere o subitem 19.2, o pagamento ocorrerá **À VISTA**, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

19.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

19.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

19.6. É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

19.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

19.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35570.000 – FORMIGA-MG

20. DISPENSA DE GARANTIA

20.1. Não será exigida a prestação de garantia **para participação** no presente Pregão.

21. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

21.1. Os preços registrados serão controlados pela Autarquia, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

21.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

21.3. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte desta Autarquia.

21.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

21.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do pedido de que trata o item, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

21.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item, devendo praticar os

preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

22.1. O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

22.1.1. Pela Autarquia, quando:

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Pelo fornecedor, quando:

- a)** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

22.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

23. DAS PENALIDADES:

23.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

23.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de

empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

23.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

23.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

23.5. O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

23.6. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

23.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

24.2. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

24.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.4. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.5. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Autarquia em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do pregão.

24.7. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

24.8. Todos os atos do certame deverão ser registrados em ata.

24.9. Será competente o Foro da Comarca de Formiga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

25. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 512 0008 6.015 3390 30 F/ 54 – AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES PVC GALV. FOFO E TAMPÃO – Material de consumo.

17 512 0060 6.025 3390 30 F/ 78 – TUBOS CERÂMICOS, PVC, CONEXÕES, FOFO, TAMPÃO – Material de consumo.

Formiga/MG, 03 de outubro de 2017.

José Pereira de Sousa
Diretor geral

Juliano Eust. de A. Eufrásio
Chefe S. de M. de Redes de Água/Esgoto.

Cleide Maria Lamounier Souza
Coordenador de Licitações

João Pedro de Oliveira
Encarregado Administrativo

Záira de Oliveira Arantes Rangel
Pregoeira



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

Justificativa

Justificamos o pedido dos materiais por serem necessários para manutenção nas redes de água e esgoto deste Município.

Especificações técnicas

Seguem nos anexos deste Edital Convocatório, descrição detalhada do objeto, proporcionando ao licitante meios para apresentar sua proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo, tarefas realizadas por parte desta Autarquia.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **17 512 0008 6.015 3390 30 F/ 54 – AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES PVC GALV. FOFO E TAMPÃO** – Material de consumo e, **17 512 0060 6.025 3390 30 F/ 78 – TUBOS CERÂMICOS, PVC, CONEXÕES, FOFO, TAMPÃO** – Material de consumo.

Prazo, local e condições de execução

A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **JOSÉ OMER DA COSTA** e Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Autarquia.

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **JOSÉ OMERO DA COSTA** responsável para recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: (37) 3329-2750.

Condições e prazos de pagamento

Após a entrega do objeto, o pagamento será efetuado **À VISTA**, a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Obrigações da contratante

Esta Autarquia pagará o preço homologado conforme MINUTA - Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados.

Obrigações da contratada

(1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

(2º) Trocar de imediato e às expensas o objeto em que se verificarem irregularidades, **sem ônus para a Autarquia**.

(3º) Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

(4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

(5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata, portanto sendo execuções parciais neste período.

(6º) O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

Qualificação técnica

Para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, os tubos e conexões deverão possuir as normas ABNT/NBR, conforme solicitado no **Anexo 02**.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o Menor Preço Unitário.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Valores referenciais de mercado

Constam na pasta deste Processo Licitatório, planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo Setor de Compras desta Autarquia.

Penalidades

(1) Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

(2) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

(3) a aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

(4) as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

(5) o montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

(6) independentemente da aplicação das penalidades indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s)



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

(7) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(8) qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Condições gerais

Integram o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de Julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de Junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de Dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35.570-000, na sala de Pregões ou podendo ser acessado pelo site: www.saaeformiga.com.br.

Formiga, 14 de junho de 2017.

Termo de referência elaborado por: **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO.**

Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Chefe S. de M. de Redes de Água/Esgoto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 02 – PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
01	50	UN	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO		182,84	9.142,00
02	10	UN	CAP 200MM PVC BRANCO ESGOTO		16,91	169,10
03	50	UN	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL		7,57	378,50
04	50	UN	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL		24,54	1.227,00
05	100	UN	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL		0,75	75,00
06	100	UN	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL		2,05	205,00
07	100	UN	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL		2,93	293,00
08	100	UN	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL		7,89	789,00
09	50	UN	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL		34,90	1.745,00
10	200	UN	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R		0,68	136,00
11	50	UN	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)		484,91	24.245,50
12	200	UN	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA		2,42	484,00
13	200	UN	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA		2,68	536,00
14	100	UN	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO		2,50	250,00
15	20	UN	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO		24,01	480,20
16	100	UN	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO		28,36	2.836,00
17	4.000	UN	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL		0,19	760,00
18	1.000	UN	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL		0,69	690,00
19	1.000	UN	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL		0,79	790,00
20	200	UN	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL		1,21	242,00
21	500	UN	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL		1,22	610,00
22	300	UN	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL		6,16	1.848,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
23	100	UN	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL		12,15	1.215,00
24	100	UN	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL		18,70	1.870,00
25	200	UN	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL		28,54	5.708,00
26	50	UN	BUCHA RED. 110MM X 85MM PVC SOLDÁVEL CURTA		38,46	1.923,00
27	1.500	UN	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA		0,15	225,00
28	200	UN	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA		0,34	68,00
29	150	UN	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA		1,42	213,00
30	150	UN	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA		1,15	172,50
31	100	UN	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA		2,25	225,00
32	200	UN	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO		2,69	538,00
33	100	UN	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO		23,28	2.328,00
34	50	UN	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO		5,59	279,50
35	500	UN	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA		1,64	820,00
36	100	UN	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA		6,77	677,00
37	1.000	UN	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL		0,23	230,00
38	50	UN	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA		9,90	495,00
39	500	UN	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO		0,43	215,00
40	150	UN	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO		1,41	211,50
41	2.000	UN	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC		4,77	9.540,00
42	20	UN	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL		84,73	1.694,60
43	20	UN	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL		79,13	1.582,60
44	300	UN	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL		1,62	486,00
45	100	UN	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL		1,89	189,00
46	200	UN	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL		3,54	708,00
47	100	UN	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL		8,64	864,00
48	200	UN	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL		6,71	1.342,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
49	100	UN	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL		6,89	689,00
50	100	UN	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL		17,94	1.794,00
51	50	UN	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL		30,59	1.529,50
52	50	UN	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL		38,30	1.915,00
53	600	UN	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL		0,33	198,00
54	5.000	UN	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL		0,14	700,00
55	300	UN	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL		0,18	54,00
56	300	UN	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL		0,33	99,00
57	200	UN	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL		2,33	466,00
58	600	UN	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL		0,90	540,00
59	500	UN	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL		1,38	690,00
60	200	UN	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL		4,04	808,00
61	100	UN	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL		2,16	216,00
62	200	UN	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL		2,42	484,00
63	100	UN	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL		7,41	741,00
64	60	UN	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL		51,09	3.065,40
65	100	UN	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL		48,38	4.838,00
66	100	UN	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL		5,46	546,00
67	50	UN	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL		130,29	6.514,50
68	100	UN	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R		0,77	77,00
69	100	UN	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R		0,99	99,00
70	4.000	UN	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL		2,04	8.160,00
71	500	UN	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA		0,92	460,00
72	4.000	UN	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL		0,17	680,00
73	1.000	UN	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL		0,23	230,00
74	4.000	UN	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL		0,75	3.000,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
75	500	UN	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL		1,47	735,00
76	1.000	UN	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL		1,75	1.750,00
77	500	UN	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL		3,62	1.810,00
78	100	UN	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL		13,95	1.395,00
79	200	UN	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL		25,42	5.084,00
80	50	UN	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL		47,86	2.393,00
81	2.000	UN	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL		7,44	14.880,00
82	700	UN	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL		10,10	7.070,00
83	2.000	UN	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL		10,41	20.820,00
84	300	UN	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL		11,26	3.378,00
85	500	UN	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL		12,12	6.060,00
86	500	UN	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL		16,37	8.185,00
87	100	UN	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL		28,05	2.805,00
88	200	UN	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL		29,40	5.880,00
89	50	UN	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL		45,99	2.299,50
90	5.000	UN	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL		1,68	8.400,00
91	300	UN	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO		33,45	10.035,00
92	200	UN	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R		0,55	110,00
93	500	UN	LUVA 32MM X 1" PVC S/R		2,02	1.010,00
94	5.000	UN	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL		3,88	19.400,00
95	1.000	UN	TE 20MM PVC SOLDÁVEL		0,28	280,00
96	500	UN	TE 25MM PVC SOLDÁVEL		0,33	165,00
97	800	UN	TE 32MM PVC SOLDÁVEL		2,72	2.176,00
98	100	UN	TE 40MM PVC SOLDÁVEL		2,64	264,00
99	100	UN	TE 50MM PVC SOLDÁVEL		2,83	283,00
100	100	UN	TE 60MM PVC SOLDÁVEL		18,56	1.856,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
101	50	UN	TE 75MM PVC SOLDÁVEL		40,95	2.047,50
102	50	UN	TE 85MM PVC SOLDÁVEL		53,78	2.689,00
103	30	UN	TE 110MM PVC SOLDÁVEL		93,28	2.798,40
104	4.000	UN	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		6,97	27.880,00
105	500	UN	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		9,60	4.800,00
106	2.000	UN	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		17,99	35.980,00
107	500	UN	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		25,95	12.975,00
108	600	UN	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		36,32	21.792,00
109	600	UN	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		49,02	29.412,00
110	300	UN	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		82,35	24.705,00
111	300	UN	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		98,14	29.442,00
112	100	UN	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15		172,05	17.205,00
113	150	UN	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO		0,60	90,00
114	300	UN	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO		0,41	123,00
115	200	UN	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO		3,10	620,00
116	400	UN	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO		1,94	776,00
117	50	UN	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO		34,68	1.734,00
118	50	UN	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO		56,71	2.835,50
119	30	UN	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO		41,43	1.242,90
120	30	UN	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)		594,09	17.822,70
121	60	UN	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)		47,10	2.826,00
122	30	UN	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)		127,03	3.810,90

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
123	1.500	UN	ADESIVO PLASTICO 75 GR COLMEIA		3,59	5.385,00
124	50	UN	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA		16,14	807,00
125	100	UN	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL		2,67	267,00
126	200	UN	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL		1,23	246,00
127	100	UN	CURV 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL		1,58	158,00
128	200	UN	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL		2,48	496,00
129	100	UN	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL		7,95	795,00
130	50	UN	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL		8,49	424,50
131	50	UN	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL		27,15	1.357,50
132	50	UN	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL		25,90	1.295,00
133	1.000	UN	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MT		4,86	4.860,00
134	60	UN	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL		46,04	2.762,40
135	50	UN	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL		114,22	5.711,00
136	200	UN	NIPLES 3/4" PVC ROSCA BRANCO		0,46	92,00
137	200	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, COM ANEL INCLUSO.		74,92	14.984,00
138	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, COM ANEL INCLUSO.		148,99	14.899,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
139	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA COM ANEL INCLUSO.		237,97	23.797,00
140	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		21,38	2.138,00
141	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		50,84	5.084,00
142	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		131,55	13.155,00
143	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		8,62	862,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
144	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		20,02	2.002,00
145	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		38,11	3.811,00
146	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, ATENDENDO ÀS EXIGENCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		109,79	10.979,00
147	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		20,25	2.025,00
148	100	UN	CURV A LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDDE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		66,62	6.662,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
149	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA		124,76	12.476,00
150	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		256,04	25.604,00
151	200	UN	CAP UNIVERSAL DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.		8,16	1.632,00
152	1.000	UN	ANEL PARA TUBO CORRUGADO DE PVC, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, PRATICIDADE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SISTEMA VERSÁTIL E MATÉRIA-PRIMA RESISTENTE ÀS AÇÕES AGRESSIVAS E QUÍMICA DO ESGOTO, ÓLEOS E GRAXAS.		2,74	2.740,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VR. MÁXIMO UNITÁRIO	VR. MÁXIMO TOTAL
153	1.000	UN	ANEL PARA TUBO CORRUGADO DE PVC, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, PRATICIDADE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SISTEMA VERSÁTIL E MATÉRIA-PRIMA RESISTENTE ÀS AÇÕES AGRESSIVAS E QUÍMICAS DO ESGOTO, ÓLEOS E GRAXAS.		5,15	5.150,00
154	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA COM ANEL INCLUSO.		337,60	33.760,00
155	50	UN	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO		40,34	2.017,00
156	30	UN	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO		53,23	1.596,90
157	50	PC	BUCHA RED.85X75 PVC SOLD.CURTA		9,60	480,00
158	500	PC	NIPLES 1/2" PVC ROSCA BRANCO		0,27	135,00
159	100	PC	BUCHA RED.50X32 PVC SOLD.LONGA		1,62	162,00
160	300	PC	COLAR TOMADA PVC SOLDA 60X1/2		7,21	2.163,00
PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:						R\$705.445,10



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Observações:

1- A estimativa de preços, para o presente pregão é de no máximo: **R\$705.445,10 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).**

2- Para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, os tubos e conexões deverão possuir as normas ABNT/NBR, conforme solicitado.

3- A LICITANTE PARTICIPANTE DO PRESENTE PROCESSO DEVERÁ UTILIZAR O PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO PARA APRESENTAR A PROPOSTA DE FORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE PEN DRIVE OU CD, A SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, COM O OBJETIVO DE TORNAR O CERTAME MAIS CÉLERE. O PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD JUNTAMENTE COM O EDITAL E AS INSTRUÇÕES PARA SEU USO NO SITE: www.saaeformiga.com.br. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA IMPRESSA DENTRO DO ENVELOPE Nº 01. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A PROPOSTA DIGITADA ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO E A PROPOSTA CONSTANTE DENTRO DO ENVELOPE Nº 01, SERÁ CONSIDERADA COMO CORRETA A SEGUNDA;

4- Será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO UNITÁRIO.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, Declara para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 2.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga
Setor de Licitações
Rua: Antônio José Barbosa, 723
Formiga - MG

Processo nº **0075/2017**

Pregão nº **065/2017**

REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO NESTE MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para aquisição dos produtos:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

1. Os preços unitários acima propostos referem-se a prestação de serviços ou materiais em conformidade a descrição contida no Edital.

2. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marca, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

4. Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação ou aquisição de materiais, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Formiga (MG), XX de XXXXXXXXX de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
(Preencher o formulário com letra de forma)

Processo nº **0075/2017**

Pregão nº **065/2017**

REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTA EDITAL CONVOCATÓRIO.

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (www.saaeformiga.com.br), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 06

MODELO DE PROCURAÇÃO

Processo nº **0075/2017**

Pregão nº **065/2017**

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (qualificação completa: nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 065/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Processo nº **0075/2017**

Pregão nº **065/2017**

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é _____,

número da Agência Bancária é _____

Nome do Banco _____ e

Cidade _____.

_____, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 2.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 08

MODELO – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Processo nº **0075/2017**

Pregão nº **065/2017**

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Senhor _____, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, é a pessoa credenciada a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 065/2017, caso sejamos vencedores deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa

Responsável

Nome

RG/CPF _____

OBSERVAÇÃO: A ATA, PREFERENCIALMENTE, SERÁ ASSINADA NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME; PORTANTO, A PESSOA CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DOS LANCES DEVERÁ SER A CREDENCIADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 2.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar fora dos envelopes.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 10

MINUTA da Ata de Registro de Preço N° XXX/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 0075/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 065/2017

VALIDADE: (01) ano.

No dia **XX de XXXXXXX de 2017** reuniram-se no Setor de Licitações do SAAE, situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação da proposta apresentadas no **PREGÃO 065/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0075/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DE ENTRADA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2017, NO SITE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº **2141 de 16/02/2017**, RESOLVEM registrar a presente, para aquisição do produto constante no anexo do edital convocatório, a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa respectiva constante abaixo nesta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1 REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ÁGUA E ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto não será obrigada a adquirir o produto referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa registrada.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisição do respectivo objeto, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vinculada ao anexo 02 do **PREGÃO Nº 065/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3 - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do seu anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO nº 065/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº 065/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO Nº 065/2017**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **JOSÉ OMERO DA COSTA através da Portaria nº 2238 de 05 de setembro de 2017** e Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Autarquia.

4.2. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

4.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifiquem irregularidades.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Após a entrega do objeto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitações desta Autarquia.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07 - Das Penalidades.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. O produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no D.O.U. de 18/07/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

7.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

7.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

7.5. O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

7.6. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

7.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia ou a declaração



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 1, subitem 1.2, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/95 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

8.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

8.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **JOSÉ OMERO DA COSTA através da Portaria nº 2238 de 05 de setembro de 2017** e Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto através de representante exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Autarquia em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, notadamente nos aspectos de qualidade, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Autarquia, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Autarquia não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Autarquia;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Autarquia;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Autarquia;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Autarquia, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Autarquia a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07, caso não aceitas as razões do pedido.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

12. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

12.1. Fica estimado o valor abaixo discriminado:

EMPRESA VENCEDORA						
ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	TUBO 200MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO			
02	10	UN	CAP 200MM PVC BRANCO ESGOTO			
03	50	UN	CAP 75MM PVC SOLDÁVEL			
04	50	UN	CAP 85MM PVC SOLDÁVEL			
05	100	UN	JOELHO 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
06	100	UN	JOELHO 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
07	100	UN	JOELHO 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
08	100	UN	JOELHO 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
09	50	UN	JOELHO 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
10	200	UN	LUVA 25MM X 3/4" PVC S/R			
11	50	UN	TUBO 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)			
12	200	UN	BUCHA RED. 40MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
13	200	UN	BUCHA RED. 50MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
14	100	UN	CAP 100MM PVC BRANCO ESGOTO			
15	20	UN	CAP 150MM PVC BRANCO ESGOTO			
16	100	UN	JOELHO 150MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO			
17	4.000	UN	ADAPTADOR 20MM PVC SOLDÁVEL			
18	1.000	UN	ADAPTADOR 25MM PVC SOLDÁVEL			
19	1.000	UN	ADAPTADOR 32MM PVC SOLDÁVEL			
20	200	UN	ADAPTADOR 40MM PVC SOLDÁVEL			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

21	500	UN	ADAPTADOR 50MM PVC SOLDÁVEL			
22	300	UN	ADAPTADOR 60MM PVC SOLDÁVEL			
23	100	UN	ADAPTADOR 75MM PVC SOLDÁVEL			
24	100	UN	ADAPTADOR 85MM PVC SOLDÁVEL			
25	200	UN	ADAPTADOR 110MM PVC SOLDÁVEL			
26	50	UN	BUCHA RED. 110MM X 85MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
27	1.500	UN	BUCHA RED. 25MM X 20MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
28	200	UN	BUCHA RED. 32MM X 25MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
29	150	UN	BUCHA RED. 40MM X 32MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
30	150	UN	BUCHA RED. 50MM X 40MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
31	100	UN	BUCHA RED. 60MM X 50MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
32	200	UN	LUVA 100MM PVC BRANCA ESGOTO			
33	100	UN	LUVA 150MM PVC BRANCA ESGOTO			
34	50	UN	TE 100MM PVC BRANCO ESGOTO			
35	500	UN	BUCHA RED. 32MM X 20MM PVC SOLDÁVEL LONGA			
36	100	UN	BUCHA RED. 60MM X 32MM PVC SOLDÁVEL LONGA			
37	1.000	UN	CAP 20MM PVC SOLDÁVEL			
38	50	UN	BUCHA RED. 85 X 60MM PVC SOLDÁVEL LONGA			
39	500	UN	CAP 1/2" PVC ROSCA BRANCO			
40	150	UN	CAP 3/4" PVC ROSCA BRANCO			
41	2.000	UN	COLAR DE TOMADA 32MM X 1/2" PVC			
42	20	UN	CURVA 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
43	20	UN	CURVA 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
44	300	UN	CURVA 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
45	100	UN	CURVA 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
46	200	UN	CURVA 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
47	100	UN	CURVA 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
48	200	UN	CURVA 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

49	100	UN	CURVA 50MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
50	100	UN	CURVA 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
51	50	UN	CURVA 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
52	50	UN	CURVA 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
53	600	UN	JOELHO 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
54	5.000	UN	JOELHO 20MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
55	300	UN	JOELHO 25MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
56	300	UN	CAP 25MM PVC SOLDÁVEL			
57	200	UN	JOELHO 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
58	600	UN	JOELHO 32MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
59	500	UN	CAP 32MM PVC SOLDÁVEL			
60	200	UN	JOELHO 40MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
61	100	UN	CAP 50MM PVC SOLDÁVEL			
62	200	UN	JOELHO 50MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
63	100	UN	JOELHO 60MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
64	60	UN	JOELHO 75MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
65	100	UN	JOELHO 85MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
66	100	UN	CAP 60MM PVC SOLDÁVEL			
67	50	UN	JOELHO 110MM X 90° PVC SOLDÁVEL			
68	100	UN	JOELHO 25MM X 1/2" PVC S/R			
69	100	UN	JOELHO 25MM X 3/4" PVC S/R			
70	4.000	UN	JOELHO 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL			
71	500	UN	LUVA 1/2" PVC ROSCA BRANCA			
72	4.000	UN	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL			
73	1.000	UN	LUVA 25MM PVC SOLDÁVEL			
74	4.000	UN	LUVA 32MM PVC SOLDÁVEL			
75	500	UN	LUVA 40MM PVC SOLDÁVEL			
76	1.000	UN	LUVA 50MM PVC SOLDÁVEL			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

77	500	UN	LUVA 60MM PVC SOLDÁVEL			
78	100	UN	LUVA 75MM PVC SOLDÁVEL			
79	200	UN	LUVA 85MM PVC SOLDÁVEL			
80	50	UN	LUVA 110MM PVC SOLDÁVEL			
81	2.000	UN	LUVA DE CORRER 20MM PVC C/ANEL			
82	700	UN	LUVA DE CORRER 25MM PVC C/ANEL			
83	2.000	UN	LUVA DE CORRER 32MM PVC C/ANEL			
84	300	UN	LUVA DE CORRER 40MM PVC C/ANEL			
85	500	UN	LUVA DE CORRER 50MM PVC C/ANEL			
86	500	UN	LUVA DE CORRER 60MM PVC C/ANEL			
87	100	UN	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ANEL			
88	200	UN	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL			
89	50	UN	LUVA DE CORRER 110MM PVC C/ANEL			
90	5.000	UN	LUVA 20MM X 1/2" PVC S/R LATÃO-AZUL			
91	300	UN	TUBO 100MM X 6,00 MT. PVC BRANCO ESGOTO			
92	200	UN	LUVA 25MM X 1/2" PVC S/R			
93	500	UN	LUVA 32MM X 1" PVC S/R			
94	5.000	UN	REGISTRO 20MM PVC SOLDÁVEL			
95	1.000	UN	TE 20MM PVC SOLDÁVEL			
96	500	UN	TE 25MM PVC SOLDÁVEL			
97	800	UN	TE 32MM PVC SOLDÁVEL			
98	100	UN	TE 40MM PVC SOLDÁVEL			
99	100	UN	TE 50MM PVC SOLDÁVEL			
100	100	UN	TE 60MM PVC SOLDÁVEL			
101	50	UN	TE 75MM PVC SOLDÁVEL			
102	50	UN	TE 85MM PVC SOLDÁVEL			
103	30	UN	TE 110MM PVC SOLDÁVEL			
104	4.000	UN	TUBO 20MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

105	500	UN	TUBO 25MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
106	2.000	UN	TUBO 32MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
107	500	UN	TUBO 40MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
108	600	UN	TUBO 50MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
109	600	UN	TUBO 60MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
110	300	UN	TUBO 75MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
111	300	UN	TUBO 85MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
112	100	UN	TUBO 110MM X 6,00 MT. PVC SOLDÁVEL - CLASSE 15			
113	150	UN	PLUG 3/4" PVC ROSCA BRANCO			
114	300	UN	PLUG 1/2" PVC ROSCA BRANCO			
115	200	UN	JOELHO 100MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO			
116	400	UN	JOELHO 100MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO			
117	50	UN	JOELHO 150MM X 45° PVC BRANCO ESGOTO			
118	50	UN	JOELHO 200MM X 90° PVC BRANCO ESGOTO			
119	30	UN	TE 150MM PVC BRANCO ESGOTO			
120	30	UN	TUBO 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)			
121	60	UN	LUVA DE CORRER PVC 150MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)			
122	30	UN	LUVA DE CORRER PVC 200MM DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)			
123	1.500	UN	ADESIVO PLASTICO 75 GR COLMEIA			
124	50	UN	BUCHA RED. 75MM X 60MM PVC SOLDÁVEL CURTA			
125	100	UN	CAP 40MM PVC SOLDÁVEL			
126	200	UN	CURVA 20MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
127	100	UN	CURV 25MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
128	200	UN	CURVA 32MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
129	100	UN	CURVA 40MM X 45° PVC SOLDÁVEL			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

130	50	UN	CURVA 60MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
131	50	UN	CURVA 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
132	50	UN	CURVA 85MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
133	1.000	UN	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MT			
134	60	UN	JOELHO 75MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
135	50	UN	JOELHO 110MM X 45° PVC SOLDÁVEL			
136	200	UN	NIPLES 3/4" PVC ROSCA BRANCO			
137	200	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, COM ANEL INCLUSO.			
138	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, COM ANEL INCLUSO.			
139	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA COM ANEL INCLUSO.			
140	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL			



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

			ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
141	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
142	100	UN	TÊ DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
143	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
144	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
145	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
146	100	UN	LUVA DE CORRER DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, ATENDENDO ÀS			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

			EXIGENCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
147	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
148	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
149	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 200MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
150	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

151	200	UN	CAP UNIVERSAL DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 10569, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À PRESSÃO HIDROSTÁTICA.			
152	1.000	UN	ANEL PARA TUBO CORRUGADO DE PVC, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 100MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, PRATICIDADE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SISTEMA VERSÁTIL E MATÉRIA-PRIMA RESISTENTE ÀS AÇÕES AGRESSIVAS E QUÍMICA DO ESGOTO, ÓLEOS E GRAXAS.			
153	1.000	UN	ANEL PARA TUBO CORRUGADO DE PVC, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 150MM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE, PRATICIDADE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SISTEMA VERSÁTIL E MATÉRIA-PRIMA RESISTENTE ÀS AÇÕES AGRESSIVAS E QUÍMICAS DO ESGOTO, ÓLEOS E GRAXAS.			

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

154	100	UN	TUBO DE PVC CORRUGADO, PARA COLETA DE ESGOTO, BITOLA DE 250MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 7362/05, COM TOTAL ESTANQUEIDADE, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA COM ANEL INCLUSO.			
155	50	UN	JOELHO 200MM X 45° PV C BRANCO ESGOTO			
156	30	UN	TÊ 200MM PVC BRANCO ESGOTO			
157	50	PC	BUCHA RED.85X75 PVC SOLD.CURTA			
158	500	PC	NIPLS 1/2" PVC ROSCA BRANCO			
159	100	PC	BUCHA RED.50X32 PVC SOLD.LONGA			
160	300	PC	COLAR TOMADA PVC SOLDA 60X1/2			
VALOR TOTAL ESTIMADO:						

Parágrafo único: O valor acima discriminado servirá de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 07 do presente termo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Esta Autarquia pagará o preço homologado conforme - Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

14.2. Trocar de imediato e às expensas o objeto em que se verificarem irregularidades, **sem ônus para a Autarquia.**

14.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

14.4. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.5. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata, portanto sendo execuções parciais neste período.

14.6. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 065/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535/06, a Lei Federal 8.666/93,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329.2750

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - Formiga/MG / E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Záira de Oliveira Arantes Rangel
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Silvânia de Fátima Alves
Membro

João Pedro de Oliveira
Membro

Solange Aparecida da Silva
Membro

Cleide Maria Lamounier Souza
Membro

Déni Carvalho Santos
Membro

Marcelo de Mendonça Marques
Membro

Jorge Augusto de O. Mendonça
Membro

Empresa Vencedora

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____